DECRETO Nº 5087/2020

DE 22 DE MAIO DE 2020

"ALTERA ANEXO I DO DECRETO Nº 5045/2020 QUE DISPÕE SOBRE OS FERIADOS MUNICIPAIS E PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE PARA ANTECIPAR A COMEMORAÇÃO DO FERIADO DE 9 DE JULHO PARA 25 DE MAIO DE 2020 EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL. "

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CESÁRIO LANGE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Cesário Lange, nos termos do artigo 77, inciso III;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I do Decreto Nº 5045 de 15 de Janeiro de 2020 que dispõe sobre os feriados municipais e pontos facultativos nas repartições públicas do município de Cesário Lange durante o exercício de 2020 e dá outras providências, para antecipar a data de comemoração, em caráter excecional no exercício de 2020, do feriado civil de 9 de Julho, instituído pela Lei Nº 9.497 de 5 março de 1997 para 25 de Maio deste ano conforme Lei Estadual.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no Decreto Nº 5045/2020.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cesário Lange, 22 de Maio de 2020

RONALDO PAIS DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrados em livros próprios da Secretaria e publicado mediante afixação no quadro de publicações instalado no átrio desta Prefeitura Municipal, na data supra.

ANDREIA CRISTINA PAIS LEITE
Resp/Exp/Secretaria